SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 07 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0946

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA DE EMPREGADO

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município do Careiro vem através de o presente solicitar o comparecimento da servidora **LANIMAR DE MELO ALMEIDA**, Assistente Social (PSS/2013), ao seu local de trabalho, sito à Secretaria Municipal de Assistência Social desta Administração Municipal, situado a Rua Araçá Nº 07, Quadra 46 Bairro Vista Alegre – Careiro/AM, a se apresentar no prazo de 72h (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação desta chamada, sob pena de exoneração por abandono de emprego, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, em 01 de outubro de 2013.

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. nº 232/2013, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:7D708419

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de realizar os festejos da Padroeira da Cidade, entre os dias 15 a 17 de agosto de 2013;
CONSIDERANDO que a empresa contratada possui vasta experiência em eventos;
CONSIDERANDO o projeto emergencial em função da liberação dos recursos pelo Ente Estatal que enquadra-se perfeitamente no art. 24, IV da lei n. 8.666/93, sendo plenamente possível a realização da contratação da empresa por dispensa;
CONSIDERANDO por fim, que o serviço a ser contratado não é serviço usual ou de natureza contínua, mas extremamente temporário e atípico.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a contratação, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, de empresa **AMAZONAS ARTS PRODUÇÃO LTDA - ME**, no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** conforme consta na Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo n. 010-DL/2013, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Careiro da Várzea, em 15 de agosto de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:0F9CD5A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013 – SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013–SRP, no dia 17 de Outubro de 2013, às 10h00min, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Pneus, Bateria, 170 amperes e Macaco Hidráulico Garrafa 20,00 Ton, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Careiro da Várzea**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, no período de 04/10/2013 a 16/10/2013, na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea (AM), de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00.
Careiro da Várzea (AM), 04 de outubro de 2013.

ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE DE SALLES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação - PMCV

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:2D02578A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
EXTRATO – TC Nº. 078/2013

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato **nº. 078/2013**, celebrado em 20.9.2013. **2. CONTRATANTES**: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** e empresa **JOSE NELSON GOUVEIA. 3. OBJETO:** Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para o **CONTRATANTE** o serviço especializado de ***LOCAÇÃO DE AERONAVE TIPO SÊNECA COM TRIPULAÇÃO POR HORAS DE VOO, LIMITADO AO MONTANTE DE 720 HORAS/VOOS, COM E SEM PERNOITE, NO LIMITE DE 48 PERNOITES PARA TRANSPORTE DOS MEMBROS DO EXECUTIVO, SERVIDORES E PESSOA EM ESTADO DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER A PREFEITURA DE COARI,*** conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 1532/2013 – SEMSA e Edital do **Pregão Presencial SRP nº. 055/2013 – CPL/PMC. 4. VALOR GLOBAL**: O valor global do presente contrato importa a quantia R$ 1.079.280,00 (um milhão e setenta e nove mil duzentos e oitenta reais), referente a 720 (setecentos e vinte) horas voo e 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais), referentes as 48 (quarenta e oito) pernoites de acordo com resultado da licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP **nº. 055/2013 – CPL/PMC,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 10.302.0052.2051 – Operac. De Ações de Assist. Ambulat. Emergencial e Hospitalar, Fonte de Recurso 01 – Recursos Próprios, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **6. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, com início a contar da data de publicação do presente contrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e consequente liquidação da despesa.

Coari, 20 de setembro de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em exercício.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:7429E401

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2013 – CPL/PMC

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coari/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9hrs30min do dia 23 de outubro de 2013, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Rua Padre José Maria, nº. 50 – Centro – Secretaria Municipal de Finanças de Coari/AM, em sessão pública, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA COMPLETA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE COARI, NO MUNICIPIO DE COARI/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 13hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anterior ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 08hrs00min as 13hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 03 de outubro de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:09845356

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013
(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Locação de Rolo Pneumático e Vibro Acabadora com Operador para espalhar e Compactar Areia Asfalto Usinado, no Município de Coari/AM

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 16:30 h do dia 17 de outubro 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 03 de outubro de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:FB3E7683

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013
(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de Combustíveis e derivados de Petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:30 h do dia 18 de outubro 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 03 de outubro de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:CD384D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de Areia Asfalto Usinado a Quente para asfaltamento de Ruas e Avenidas do Município de Coari.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:30 h do dia 17 de outubro 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 03 de outubro de 2013.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:DE39CED0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/13/CMH

Humaitá, de 24 de Setembro de 2013.

CONCEDE EM FAVOR DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, SENHOR JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, LICENÇA ESPECIAL PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 29 DE SETEMBRO A 09 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o ofício nº. 433/2013, expedido no dia 24 de setembro de 2013 pelo Chefe do Executivo Municipal informando que empreenderá viagem à Europa, precisamente as cidades de Barcelona e Madri na Espanha, para receber premiação concernente à VII Edição do Prêmio SEBRAE – Prefeito Empreendedor;

CONSIDERANDO que compete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal, conforme previsão do art. 46, V, *c* do Regimento Interno, conceder ao Prefeito licença especial para o caso em comento;

CONSIDERANDO que o Plenário desta Casa autorizou a licença na Sessão Ordinária do dia 24 de Setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, Vereador **RADEMACKER CHAVES**, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber a todos que os vereadores aprovaram e promulgam o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. O Poder Legislativo Municipal concede, fundamentado no art. 46, V, *c* do Regimento Interno, *licença especial* em favor do senhor *José Cidenei Lobo do Nascimento*, Prefeito do Município de Humaitá, para empreender viagem nos dias 29 de setembro a 09 de outubro de 2013 à Espanha, em missão internacional nas cidades de Madri e Barcelona.

Art. 2º. O motivo da viagem se encontra descrito no Ofício nº. 433/2013/GAB/PREF, referente à VII Edição do Prêmio SEBRAE – Prefeito Empreendedor.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Dado e passado nesta secretaria em 24/09/2013

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Secretário Legislativo CMH

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:9A74B068

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 022/2013

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013 – CPL
Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Travessa Matrinxã, S/N –Centro- Iranduba/AM, representado neste ato por seu Secretario Davi Queroz Felix, *brasileiro, casado, servidor público*, inscrito no RG nº 0493113, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, doravante denominado **Secretário**, e a empresa **Geal Indústria e Comércio de Embalagens Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.359.872/0001-90, estabelecida Av. Beira Mar 104 - Coroado-Manaus/AM, neste ato representado pelo Sócio-Proprietário o Sr**. Luis Afonso da Silva Escóssio.,** inscrito no CPF nº **313.516.622-87,** portador do RG nº **0612440-2,** residente e domiciliado na Rua 18 Nº104 Conj. Castelo Branco P.10 – Manaus/AM; doravante(s) denominado(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PELO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Iranduba, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **022/2013- CGL**, conforme o quadro abaixo:

	LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Qde.**	**Unid.**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**
1	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/0 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado, lotes com 10 blocos.	Geal	20	bloco	150,00	3.000,00
2	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/1 cor, com acabamento colecionado, colado e acondicionado, lotes com 10 blocos.	Geal	20	bloco	150,00	3.000,00

3	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado, colado e acondicionado, lotes com 10 blocos.	Geal	30	bloco	190,00	5.700,00
4	Bloco (100x1via), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado, colado e acondicionado, lotes com 10 blocos.	Geal	30	bloco	190,00	5.700,00
5	Bloco (50x3vias), tamanho A4 (21x29,7cm), em papel offset 90g, impressão 1/0 cor, serrilhado, com numeração para cada lote, com acabamento colecionado, colado e acondicionado, lotes com 10 blocos.	Geal	10	bloco	300,00	3.000,00
6	Ficha, tamanho A5 (15x21cm), em papel offset 120g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado, colado e acondicionado, lotes com 1.000 unidades.	Geal	30	bloco	1.000,00	30.000,00
7	Capa de Processo, tamanho 32x46cm (aberto), em papel offset 180g, impressão em 1/0 cor, com janela tamanho 15x6cm, lotes com 1.000 unidades.	Geal	5	bloco	1.500,00	7.500,00
8	Cartão de Encaminhamento, tamanho 15x11cm, em papel offset 180g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 100 unidades.	Geal	10	bloco	125,00	1.250,00
9	Cartão de Visita, tamanho 5x9cm, em papel reciclado 180g, impressão 4/4 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 100 unidades.	Geal	100	bloco	50,00	5.000,00
10	Cartaz, tamanho 29,7x42cm, em papel couchê brilho 115g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 200 unidades.	Geal	12	bloco	120,00	1.440,00
11	Cartaz, tamanho 46x64cm, em papel couchê brilho 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 200 unidades.	Geal	12	bloco	200,00	2.400,00
12	Convite, tamanho 15x21cm, em papel couchê 180g, impressão 4/0 cores, com envelope em papel off set 90g, tamanho 16,5x22,5cm, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 100 unidades.	Geal	12	bloco	200,00	2.400,00
13	Credencial, tamanho 15x10cm, em papel off set 180g, impressão 4/0 cores, com 02 furos e cordão, com acabamento colecionado e acondicionado, lotes com 100 unidades.	Geal	12	bloco	200,00	2.400,00
14	Cracha Funcional, tamanho 5x8,5cm, em pvc, impresso digitalmente em policromia 4/4 cores, com cordão personalizado, com capa plástica, lotes com 50 unidades.	Geal	10	bloco	1.000,00	10.000,00
15	Folder, tamanho A4 (21x29,7cm), em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado, lote com 500 unidades.	Geal	24	bloco	150,00	3.600,00
16	Folder, tamanho A4 (21x29,7cm), em papel couchê 115g, impressão 4/4 cores, com 2 dobras, com acabamento colecionado, acondicionado e dobrado, lote com 1.000 unidades.	Geal	12	bloco	350,00	4.200,00
17	Panfleto, tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lote com 500 unidades.	Geal	12	bloco	100,00	1.200,00
18	Panfleto, tamanho 14,8x21cm, em papel couchê 150g, impressão 4/0 cores, com acabamento colecionado e acondicionado, lote com 1.000 unidades.	Geal	12	bloco	100,00	1.200,00
19	Pasta, tamanho 31x23cm (fechado), em papel triplex 350g, com bolso interno, impressão 4/0 cores, com acabamento plastificada, colecionado, acondicionado e dobrado, lotes com 100 unidades.	Geal	10	bloco	350,00	3.500,00
20	Pasta, tamanho 31x23cm (fechado), em papel triplex 350g, com bolso interno, impressão 4/0 cores, com acabamento plastificada, colecionado, acondicionado e dobrado, lotes com 200 unidades.	Geal	5	bloco	700,00	3.500,00
21	Informativo, tamanho 42x30cm (aberto), em papel reciclado 150g, impressão 4/4 cores, acabamento 1 dobra, lotes com 5.000 unidades.	Geal	6	bloco	3.000,00	18.000,00
22	Cartilha, tamanho 30x21cm (aberta), capa papel duo supremo 220g, impressão 4/0 cores, miolo com 40 páginas papel couchê 90g, impressão 4/4 cores, com aplicação de verniz, lotes com 3.000 unidades.	Geal	2	bloco	15.000,00	30.000,00
23	Envelope tipo Carta, tamanho 11x23cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor, lotes com 1.000 unidades.	Geal	5	bloco	280,00	1.400,00
24	Envelope tipo Saco, tamanho 24x34cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor, lotes com 500 unidades.	Geal	5	bloco	300,00	1.500,00
25	Envelope tipo Saco, tamanho 31x41cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor, lotes com 500 unidades.	Geal	5	bloco	400,00	2.000,00
26	Leque, tamanho 24x24cm, em papel triplex 280g, impressão 4/4 cores, corte especial, lotes com 2.000 unidades.	Geal	12	bloco	1.200,00	14.400,00
27	Viseira, tamanho 30x39cm, em papel triplex 280g, impressão 4/0 cores, corte especial, lotes com 2.000 unidades.	Geal	12	bloco	1.200,00	14.400,00
28	Sacola, tamanho 32x45cm (fechado), em papel offset 180g, impressão 4/0 cores, com acabamento em ilhós e corda de nylon, lotes com 1.000 unidades.	Geal	10	bloco	3.000,00	30.000,00
29	Sacola, tamanho 42x65cm (fechado), em papel offset 180g, impressão 4/0 cores, com acabamento em ilhós e corda de nylon, lotes com 1.000 unidades.	Geal	10	bloco	5.000,00	50.000,00
30	Camisa, tam. variados, em malha 100% algodão fio 30.1, impressão em serigrafia frente, costa e mangas.	Geal	1.200	Unid	25,00	30.000,00
31	Boné, em Brim 100% algodão, impressão em serigrafia frente e laterais.	Geal	1.200	Unid	6,00	7.200,00
32	Diario de Classe, capa tamanho 30,5x30cm, em papel off set 180g, impressão 4/4 cores e miolo com 16 folhas abertas, em papel off set 75g, impressão 1/1 cor, sendo: 05 folhas dobradas e picotadas, tam. 30x44cm, 01 folha dobrada e picotada, tam. 30x59cm e 10 folhas tam. 30x30cm, acabamento tipo canoa, grampeado e numerado.	Geal	3.000	Unid	20,00	60.000,00
33	Agenda, tamanho 15x21cm (fechado), capa dura em papel paraná revestido de papel couchê 150g, plastificada, impressão 4/0 cores, miolo com 176 páginas, sendo: 170 páginas em papel offset 75g, impressão 1/1 cor, 06 páginas em papel couchê 150g, impressão 4/4 cores, acabamento colecionada e espiral tipo wire-o.	Geal	500	Unid	20,00	10.000,00
34	Caixas de Papelão, medindo 60cm de comprimento x 50cm de largura x 50cm de altura, ondulada de parede dupla, impressão 1/0 cor.	Geal	5.000	Unid	5,00	25.000,00
35	Faixa, medindo 3x1m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha.	Geal	100	Unid	270,00	27.000,00
36	Faixa, medindo 4x1m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira, ponteiras de borracha.	Geal	100	Unid	360,00	36.000,00
37	Banner, medindo 0,90x1,20m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon.	Geal	300	Unid	100,00	30.000,00
					VALOR TOTAL LOTE 01	**R$486.890,00**

	LOTE 02					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Qte.**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**
1	Adesivo, impresso eletronicamente por sistema digitalizado em maquina de alta resolução e instalação.	Geal	M²	50	150,00	7.500,00
2	Quadro, em MDF 10mm, com tratamento anti mofo, pintura automotiva, com bolsas de acrílico 3mm, adesivo impresso	Geal	M²	5	1.000,00	5.000,00

	eletronicamente.					
3	Quadro, em MDF 10mm, com tartamentoanti mofo, pintura automotiva, com cortiça de 5mm, adesivo impresso eletronicamente.	Geal	M²	5	1.500,00	7.500,00
4	Placa de Porta, em PVC 3mm, expandido, adesivo impresso eletronicamente em processo digitalizado.	Geal	Unid.	200	30,00	6.000,00
5	Placas Educativas de banheiros, em PVC 3mm, expandido, adesivo impresso eletronicamente em processo digitalizado.	Geal	M²	100	35,00	3.500,00
6	Placas Educativas de Jardim, em aluminio1mm, com pintura automotiva, adesivo impresso eletronicamente em processo digitalizado, suporte em tubo galvanizado de 1".	Geal	Unid.	30	1.000,00	30.000,00
7	Suporte de Banner Regulável, em aluminio, com pintura eletronicamente e encaixe para 2 banner.	Geal	Unid.	10	1.000,00	10.000,00
8	Placa de Inauguração, em aço inox polido por processo de corrosão, pintura automotiva.	Geal	Unid.	30	1.200,00	36.000,00
9	Painel Front Lingth, em estrutura de metalon 50/30, lona impressa eletronicamente, iluminação com refletores e rele fotoeletrico.	Geal	M²	100	1.000,00	100.000,00
10	Confecção de Moldura de Quadros, em vidro de 3mm, tipo sanduiche, com acabamento em aluminio cristal 0,40x0,50cm.	Geal	Unid.	50	500,00	25.000,00
11	Adesivos Logo da Prefeitura, impressos eletronicamente por processo digitalizado.	Geal	M²	50	100,00)	5.000,00
12	Adesivos para Porta de Veículos, impressos eletronicamente por processo digitalizado.	Geal	M²	20	100,00	2.000,00
					VALOR TOTAL LOTE 02	**R$ 237.500,00**

LOTE 03						
Item	**Impresso**	**Marca**	**Descrição**	**QTD/Anual**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**
1	ATENDIM. BÁSICO DIÁRIO ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	200 BLOCOS	9,00	1.800,00
2	ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO COLETIVO - SINAN 50X1 ***FORM. 9 IMP. 2/2***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	50 BLOCOS	9,00	450,00
3	ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO - SINAN 50X1 ***FORM. 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	50 BLOCOS	9,00	450,00
4	ATESTADO DE SAÚDE MENTAL ***FORM. 18 100X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	60 BLOCOS	7,00	420,00
5	ATESTADO MÉDICO ***FORM. 18 100X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	250 BLOCOS	7,00	1.750,00
6	ATIVIDADE DE BORRIFAÇÃO INTRADOMICILIAR - MALÁRIA	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	150 BLOCOS	9,00	1.350,00
7	AVAL. AUDIT. EOT. TESTE DA ORELHA ***FORM. 950X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	150 BLOCOS	9,00	1.350,00
8	BOLETIMDIÁRIOS DE DOSES APLICADAS - BCG ***FORM.9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
9	BOLETIMDIÁRIOS DE DOSES APLICADAS - DUPLA ADULTO ***FORM.9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
10	BOLETIMDIÁRIOS DE DOSES APLICADAS - DUPLA VIRAL ***FORM.9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00 s e)
11	BOLETIMDIÁRIOS DE DOSES APLICADAS - FEBRE AMARELA ***FORM.9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
12	BOLETIMDIÁRIOS DE DOSES APLICADAS - HEPATITE B ***FORM.9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
13	BOLETIMDIÁRIOS DE DOSES APLICADAS - MENIGOCÓCICA ***FORM.9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
14	BOLETIMDIÁRIOS DE DOSES APLICADAS - PNEUMOCÓCICA ***FORM.9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
15	BOLETIMDIÁRIOS DE DOSES APLICADAS - POLIOMELITE ***FORM.9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
16	BOLETIMDIÁRIOS DE DOSES APLICADAS - RAIVA EM CULTURA DE CELULAS ***FORM.9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
17	BOLETIMDIÁRIOS DE DOSES APLICADAS - ROTAVIROS ***FORM.9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
18	BOLETIMDIÁRIOS DE DOSES APLICADAS - TETRAVALENTE ***FORM.9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
19	BOLETIMDIÁRIOS DE DOSES APLICADAS - TRIPLICE DTP ***FORM.9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
20	BOLETIMDIÁRIOS DE DOSES APLICADAS - TRIPLICE VIRAL ***FORM.9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
21	BOLETIM DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - SIA/SUS***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
22	BOLETIM DIÁRIO DO AGENTE ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	300 BLOCOS	9,00 (	2.700,00 (
23	BOLETIM DO CHEFE DE TURMA FRENTE E VERSO	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	30 BLOCOS	10,00	300,00
24	BOLETIM MENS. DE IMUNOB. BCG, HEPATITE B, ROTAVIRUS ***F. 9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	100 BLOCOS	9,00	900,00
25	BOLETIM MENS. DE IMUNOB. VAC. PNEUM. 10 VAL. CONT. MENIGITE ***F. 9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	100 BLOCOS	9,00	900,00
26	BOLETIM MENS. DE IMUNOLÓG. - ORAL CONT. POLIOM., TETRAV. (dtp/hib) ***F. 9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	100 BLOCOS	9,00	900,00
27	CARTÃO DA CRIANÇA UNIDADE	Geal	UNIDADE	2000 UNIDADES	1,50	3.000,00
28	CARTÃO DA GESTANTE UNID. ***FORM. 9 PAP. 180gm. IMP. 2/1***	Geal	UNIDADE	2.000 UNIDADES	1,50	3.000,00
29	CARTÃO DA MULHER UNIDADE	Geal	UNIDADE	3.000 UNDS	1,50	4.500,00
30	CARTÃO SOMBRA UNIDADE	Geal	UNIDADE	10.000 UNDS	1,50	15.000,00
31	CONTRAFEBRE AMARELA ***FORM. 9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	100 BLOCOS	9,00	900,00
32	CONTRARAIVA EM CULTURA DE CÉLULAS VERO ***FORM. 9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	50 BLOCOS	9,00	450,00
33	CONTROLE MENS. DE DIABETES MELLITUS 50X1 ***FORM. 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	120 BLOCOS	9,00	1.080,00
34	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO***FORM. 18 100X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 100 FLS	380 BLOCOS	9,00	3.420,00
35	DILUENTE P/ VAC. CONTRAFEBRE AMARELA ***FORM. 9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
36	DILUENTE P/ VACINA TRÍPLICE (SARAMPO/RUBÉOLA/CAXUMBA) ***FORM. 9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
37	DUPLA VIRAL (CONTRA SARAMPO/RUBEÓLA) ***FORM. 9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	50 BLOCOS	9,00	450,00
38	ENCAMINHAMENTO ***FORM. 18 100X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 100 FLS	200 BLOCOS	9,00	1.800,00
39	ENCAMINHAMENTO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE***FORM. 18 100X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 100 FLS	50 BLOCOS	9,00	450,00
40	FICHA A ***FORM. 50X1 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	400 BLOCOS	9,00	3.600,00
41	FICHA B-GES (FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE) 50X1 ***FORM. 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	200 BLOCOS	9,00	1.800,00
42	FICHA B-DIA (ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS)**FORM. 9 50X1 IMP. 1/1**	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	200 BLOCOS	9,00	1.800,00
43	FICHA B-HA (ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS P/ACS) ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	200 BLOCOS	9,00	1.800,00
44	FICHA B-HAN (FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HANSENÍASE) 50X1 ***FORM. 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	60 BLOCOS	9,00	540,00
45	FICHA D ***FORM. 50X1 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	50 BLOCOS	9,00	450,00
46	FICHA D2 ***FORM. 50X1 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	50 BLOCOS	9,00	450,00
47	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - MS***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	100 BLOCOS	9,00	900,00
48	FICHA DE ATENDIM. PSICO. P/ CRIANÇAS E ADOLESC. - PSE ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	72 BLOCOS	9,00	648,00
49	FICHA DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM ***50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	1.000 BLOCOS	9,00	9.000,00
50	FICHA DE ATENDIMENTO SOCIAL - PSE***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	200 BLOCOS	9,00	1.800,00
51	FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL 5 A 9 ANOS - PSE ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
52	FICHA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL ACIMA DE 10 ANOS - PSE **FORM. 9 50X1 IMP. 1/1**	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLOCOS	9,00	864,00
53	FICHA DE CAD. DA GESTANTE ***FORM. 9IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	150 BLOCOS	9,00	1.350,00
54	FICHA DE CAD. INDIV. DE DIST. DE PRESERVATIVO ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	200 BLOCOS	9,00	1.800,00
55	FICHA DE CADASTRO DE CONTRACEPTIVOS ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	120 BLOCOS	9,00	1.080,00
56	FICHA DE CONTINUAÇÃO 50X1 ***FORM. 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	300 BLOCOS	9,00	2.700,00
57	FICHA DE DET. TESTE RÁPIDO DE ANTI-CORPOS - SÍFILIS ***FORM. 9 1/1 COL***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	100 BLOCOS	9,00	900,00
58	FICHA DE DET. TESTE RÁPIDO P/ ANT. HEPATITE - B- ANTI-HVB ***FORM. 9 1/1 COL***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	100 BLOCOS	9,00	900,00
59	FICHA DE DET. TESTE RÁPIDO P/ ANT. HEPATITE - C- ANTI-HVC ***FORM. 9 1/1 COL***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	100 BLOCOS	9,00	900,00
60	FICHA DE HIPERDIA ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	600 BLOCOS	9,00	5.400,00
					VALOR TOTAL LOTE 03	**R$100.690,00**

LOTE 04						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Qde.**	**Valor Unit R$**	**Valor Total R$**
1	FICHA DE INFORMAÇÃO DE ÓBITO - PACS ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	48 BLOCOS	9,00	432,00
2	FICHA DE INFORMAÇÃO DE ÓBITO FETAL - PACS ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	48 BLOCOS	9,00	432,00
3	FICHA DE LAUDO SERVIÇO SOCIAL ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	360 BLOCOS	9,00	3.240,00
4	FICHA DE NOTIFIC. DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS 50X1 ***FORM. 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	48 BLOCOS	9,00	432,00
5	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA - SIVEP***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	200 BLOCOS	9,00)	1.800,00
6	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DO SINAN ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	200 BLOCOS	9,00	1.800,00
7	FICHA DE TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DO HIV 1 E 2 ***FORM. 9 1/1 COL***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	200 BLOCOS	9,00	1.800,00
8	FICHA DE VISITA DOMICILIAR **50X1*FORM. 27 IMP.1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	480 BLOCOS	9,00	4.320,00
9	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO ANTI-RABICO	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	36 BLOCOS	9,00	324,00
10	FICHA ODONTOLÓGICA - PSE ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	220 BLOCOS	9,00	1.980,00
11	FICHA PARA SOROLOGIA - PRÉ NATAL ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	100 BLOCOS	9,00	900,00
12	FICHA PARA TESTEDE HIV ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	50 BLOCOS	9,00 (novereais)	450,00 (quatrocentos e cinquentareais)
13	FICHA PRÉ- NATAL ***50X1 FORM. 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	150 BLOCOS	9,00	1.350,00
14	FICHA RELATÓRIO SSA2 ***50X1 FORM. 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	36 BLOCOS	9,00	324,00
15	FICHA TB (FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE) 50X1 ***FORM. 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	60 BLOCOS	9,00	540,00
16	FICHA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO - AMS**50X1*FORM. 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	500 BLOCO	9,00	4.500,00
17	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA ***50X1 FORM. 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	50 BLOCOS	9,00)	450,00
18	MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	300 BLOCOS	9,00	2.700,00
19	MAPA DE ATENDIMENTO COLETIVO -ODONTOLÓGICO ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	50 BLOCOS	9,00	450,00
20	MAPA DE ATENDIMENTO MENSAL DO LABORATÓRIO ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	30 BLOCOS	9,00	270,00
21	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DIÁRIO ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	3.000 BLOCOS	9,00	27.000,00
22	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	100 BLOCOS	9,00	900,00
23	NOTIFICAÇÃO DE NASCIDO VIVO PARA ACS ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	30 BLOCOS	9,00	270,00
24	OUTROS SOROS PEÇONHENTOS***FORM. 9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	300 BLOCOS	9,00	2.700,00
25	PARECER MÉDICO PARA VASECTOMIA/LAQUEADURA ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	100 BLOCOS	9,00	900,00
26	PARECER PSICOLÓGICO P/ LAQUEADURA E VASECTOMIA ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	100 BLOCOS	9,00	900,00
27	PARECER SOCIAL LAQUEADURA/ VASECTOMIA *FORM. 9 50X1 IMP. 1/1*	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	80 BLOCOS	9,00	720,00
28	PRODUÇÃO DIÁRIA - SERVIÇO SOCIAL ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	35 BLOCOS	9,00	315,00
29	PRODUÇÃO DIÁRIA DO ENFERMEIRO	Geal	BLOCO C/ 100 FLS	2.000 BLOCOS	9,00	18.000,00
30	PRODUÇÃO MÉDICA DIÁRIA	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	3.000 BLOCOS	9,00	27.000,00
31	PRODUÇÃO MENSAL DE SAÚDE BUCAL 50X1 *FORM. 9 IMP. 2/1*	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	100 BLOCOS	9,00	900,00
32	PRODUÇÃO MENSAL DO SERVIÇO SOCIAL ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	20 BLOCOS	9,00	180,00
33	PRODUÇÃO ODONTOLÓGICA MENSAL/PROCED. COLETIVOS E PREV.***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	600 BLOCOS	9,00	5.400,00
34	PROTOC. ANAMNESE AUDIOLÓGICA ***FORM. 9IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	80 BLOCOS	9,00	720,00
35	PROTOC. DE ANOT. AUDIOLÓGICAS ***FORM. 950X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	80 BLOCOS	9,00	720,00
36	RECEITUÁRIO ***FORM. 18 100X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 100 FLS	6.000 BLOCOS	9,00	54.000,00
37	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL***FORM. 18 100X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 100 FLS	1.200 BLOCOS	9,00	10.800,00
38	RECEITUÁRIO P/ CONTROLADOS - CHEQUE AZUL 50X1 ***FORM. 18 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	120 BLOCOS	9,00	1.080,00
39	**REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (FAD) FRENTE E VERSO**	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	20 BLOCOS	9,00	180,00
40	RELAT. MENSAL DE ATIVID. PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES 50X1 ***FORM. 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	300 BLOCOS	9,00	2.700,00
41	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS- PACS/PSF 50X1 ***FORM. 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	102 BLOCOS	9,00	918,00
42	RELATÓRIO DE PMA-2PRODUÇÃO DE MARCADORES P/ AVALIAÇÃO ***FORM. 9 1/1 P.B***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	60 BLOCOS	9,00	540,00
43	RELATÓRIO DE PMA-2 C ATIVIDADE DE PRODUÇÃO SIAB ***FORM. 9 1/1 P.B***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	60 BLOCOS	9,00	540,00
44	RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	1000 BLCOS	9,00	9.000,00
45	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 50X1 ***FORM. 9 IMP. 2/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	1000 BLCOS	9,00	9.000,00
46	REQUISIÇÃO PARA MAMOGRAFIA	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	200 BLOCOS	9,00	1.800,00
47	RESUMO DAS ATIVIDADES DO REVISOR E DE ENVIO DE LÂMINAS	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	240 BLOCOS	9,00	2.160,00
48	RESUMO DAS ATIVIDADES ENTOMOLÓGICAS	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	20 BLOCOS	9,00	180,00
49	RESUMO MENSAL DE AEDES	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	300 BLOCOS	9,00	2.700,00
50	RESUMO MENSAL DE REVISÃO DE LÂM. ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	60 BLOCOS	9,00	540,00
51	RESUMO MENSAL LABORATÓRIO - ENDEMIAS ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	100 BLOCOS	9,00	900,00
52	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	20 BLOCOS	9,00	180,00
53	RG-01: RESUMO DE IMÓVEL	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	20 BLOCOS	9,00	180,00
54	RG-02: RESUMO DE QUARTEIRÃO	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	20 BLOCOS	9,00	180,00
55	RG-03: RESUMO DE LOCALIDADES	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	20 BLOCOS	9,00	180,00
56	SOLICITAÇÃO/RESULTADO DE EXAME EXTERNO **FORM. 18 100X1 IMP. 1/1**	Geal	BLOCO C/ 100 FLS	300 BLOCOS	9,00	2.700,00
57	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - INTERNO***FORM. 18 100X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 100 FLS	2.000 BLOCOS	9,00	18.000,00
58	TERMO DE INSPEÇÃO***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	960 BLOCOS	9,00	8.640,00
59	TERMO DE MANIFESTAÇÃO DA VONTADE *FORM. 9 50X1 IMP. 1/1*	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	96 BLO0COS	9,00	864,00
60	TERMO DE REFERÊNCIA - CONSULTA ESPECIALIZADA ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	800 BLOCOS	9,00	7.200,00
61	TERMO DE REFERÊNCIA - SOLICITAÇÃO DE EXAME EXTERNO ***FORM. 9 50X1 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	1000 BLCOS	9,00	9.000,00
62	TRÍPLICE VIRAL CONTRA (SARAMPO/RUBÉOLA/CAXUMBA) ***FORM. 9 IMP. 1/1***	Geal	BLOCO C/ 50 FLS	200 BLOCOS	9,00	1.800,00
					VALOR TOTAL LOTE 04	**R$ 261.081,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.
3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF,** órgão gerenciador da presente Ata.
3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Iranduba ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Finanças- SEMEF.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Iranduba/AM, 25 de julho de 2013

.....
Secretária Municipal de Economia e Finanças - Semef

.....
Geal Indústria e Comércio de Embalagens Ltda

Testemunha: .....
RG: .....

Testemunha: .....
RG: .....

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:189EB4BF

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO SAMU-IRANDUBA

A SEMSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA

Torna público para conhecimento dos interessados a lista dos aprovados na seleção de curriculum do processo seletivo nº 001/2013. A próxima fase, entrevista, será realizada nos dias 07 e 08 de outubro de 2013, conforme quadro abaixo, na Escola Estadual Isaías Vasconcelos, localizada na Avenida Rio Madeira, s/nº - Centro.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
NOME	DATA	HORÁRIO	SITUAÇÃO
ADNA CASTRO DE ALBUQUERQUE	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ADRIENE DE BRITO TEIXEIRA	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ALEX SOUZA DA SILVA	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ALEXANDRE LIMA FARIAS	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ALTENIR ALVES BENFICA JUNIOR	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
AMANDA CAVALCANTE DE SOUZA	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ANA CÉLIA CHAGAS FREIRE	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ANDREZA CORDOVIL DOS SANTOS	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ATAÍDES BRITO DA SILVA	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
CARMEM PESSIM VARGAS	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
DENISIA PEREIRA DA SILVA	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
DENIZE DE SOUZA GIL	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ELIENE AMORIM DE SEIXAS	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
FRANCINAIDE DE SOUZA CORREA	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
GLAUCIANE DE SOUZA SILVA	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
GRASIELLY MOREIRA DE MOURA	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
IZABEL KANAWATI DE FIGUEIREDO	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
JEANE SANTOS PINHEIRO	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
JÚNIOR VELOZO DOS SANTOS DA SILVA	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
KAROL ANNE DE SOUZA MAIA	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
KETHELE KELLY VIANA PIRES	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
LEIDIANE GOMES DA SILVA	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
LIDIANE DE JESUS SANTARÉM	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
LUCIANE JESUS SANTARÉM	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
MANOEL MELQUIDES BARBOSA	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
MARIA LUCIENE QUEIROZ LIMA	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
MARIA ROSARIA ALMEIDA DOS SANTOS	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
MARINETE FRANÇA DE ANDRADE	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
MICHELLY DA COSTA CRUZ	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
NUBIA LIMA ABRAHIM DA SILVA	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
SHEILA VITOR DE SOUZA	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
TILDE MARIA DOS SANTOS GADELHA	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
WANDERLAN ALMEIDA DOS SANTOS	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ZOZIMERE DO CARMO DA SILVA CRUZ	07/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado

MOTORISTA			
NOME	DATA	HORÁRIO	SITUAÇÃO
ADOLFO CAROLINO DA SILVA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
AGANALDO RODRIGUES DE MELO	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ALESSANDRA GOMES PEREIRA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ALEXANDRE VITORINO MOREIRA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ANDRELINO MESQUITA MAIA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ANTONIO FRANCISCO ASSIS DA SILVA JUNIOR	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ANTONIO RONILDO FELIX DE LIMA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ARNALDO SOUZA DE MORAES	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
CARLOS ALBERTO GOMES DE MATOS JUNIOR	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
DANIEL GARCES SOUZA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
DANIZIO CARNEIRO DA SILVA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
EDEMILSON LIMA DOS SANTOS	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ELIZANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ERINALDO FERNANDES DE SOUZA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
EUCLIDES FROES DE LIMA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ISLENO RODRIGUES DE OLIVEIRA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
ISMAR CAMPOS VILANOVA E SILVA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
IZAQUE PERERIA FRANCO	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
JASSERLON PEREIRA DE ALMADA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
JERONCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
JOÃO SANDA ROYS	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
JOHN LENNON CHAVES DA SILVA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
JORGE SANTOS DA SILVA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
JOSÉ LUZARDO FERREIRA GOMES	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
JOSE PEREIRA JUNIOR	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
JOZIMIR VIEIRA DE LIMA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
LAERCIO FRANÇA DE QUEIROZ	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
LUIZ CARLOS FREITAS CUNHA JUNIOR	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
MANOEL NETO RODOLFO DA COSTA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
MARIO JORGE COSTA CRUZ	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
MAURO ALMEIDA DOS SANTOS	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
REGINALDO DE ARAÚJO SANTOS	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
SERGIO ALBERTO RAMOS BARRONCAS	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado
TIAGO SILVA FERREIRA	08/10/2013	Das 10:00h às 12:00hs e das 15:00hs às 17:00hs	Aprovado

Iranduba/AM, 04 de outubro de 2013

ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RONALTH OLIVEIRA CARNEIRO
Presidente da Comissão

DANIEL DE SALES BARROSO
Vice-Presidente da Comissão

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:34F9DFA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1010/2013 – GP/PMI.

AUTORIZA o deslocamento do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do Sr. Raimundo Israel de Araújo, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para ir até o Estado de São Paulo, no período de 07 a 11.10.2013, para participar do Congresso Internacional de Negócios e da Indústria da Reciclagem – EXPOSUCATA – SP, referente a resíduos sólidos.

II – DETERMINAR a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 04 (quatro) diárias para o aludido Secretário.

III – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 09 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:C506A872

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1011/2013 – GP/PMI.

AUTORIZA o deslocamento da Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
I – AUTORIZAR o deslocamento da Sra. Tatiane Pessoa de Ataíde, Servidora da SEMADS, para ir à São Paulo, no período de 07 a 11.10.2013, para participar do Congresso Internacional de Negócios e da Indústria da Reciclagem – EXPOSUCATA – SP, referente a resíduos sólidos.

II – DETERMINAR a Secretaria de Economia e Finanças que proceda o pagamento de 04 (quatro) diárias para a aludida Servidora.

III – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 09 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:A0901F84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 26 de setembro de 2013 ANO V/Nº.0939, pagina nº.18.

Onde se lê: CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 4563/2013 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, inciso I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

Leia – se: CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 4563/2013 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, inciso I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de lixo hospitalar oriundos do Hospital Regional de Manacapuru, Maternidade Cecília Cabral e Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Onde se lê: 30 de Agosto de 2013.

Leia – se: 18 de Setembro de 2013.

Manacapuru, 04 de outubro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:28E61D43

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013-CGPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1464/2013-PMM.

OBJETO: Contratação de serviço de transporte escolar fluvial e terrestre, pelo período de 07 (sete) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, oriundo do processo administrativo nº. 1464/2013. com base no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas as demais cláusulas do citado contrato.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, CNPJ Nº. 13.212.901/0001-99.**

CLÁUSULA PRIMEIRA **- VIGÊNCIA**: *O objeto do presente aditivo passa a vigorar a partir de 08/05/2013, do contrato original celebrado entre as partes em* 02/04/2013 a 01/11/2013.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR-O valor total deste termo aditivo tem como objetivo cobrir as despesas relativas ao aumento de alunos que ocasionaram o acréscimo de Embarcações, como também o ajuste de preços das rotas que estão defasadas em virtude do aumento de percurso, como tambem o maior consumo de combustível, que não foram relacionadas na Ata de Registro de Preço, que é de **R$ 40.250,00 (Quarenta Mil Duzentos e Cinquenta Reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESPESA*- As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão a conta do Programa de Trabalho,* Classificação 102.05.2016 e Natureza de Despesa – 33.90.33, Fonte de Recurso: 0011 FUNDEB.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru-AM, 08 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:BBDBEA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**
NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2013, o senhor **Raimundo Marconde Marcelino Lima**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Política Publicas, integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS**, objeto da Lei Municipal nº 088, de 27 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal n° 127 de 09 de junho de 2010.
Manacapuru, 01 de fevereiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:B3CE773D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**
EXONERAR, a ¨parte" desta data de 01 de fevereiro de 2013 o Sr. **Roberto da Costa Santos** do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO,** objeto da Lei Municipal nº 088 de 27 de julho de 2008.

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:41E36F82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CP 003.2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 003/2013 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à contratação de serviços em Regime de Empreitada por Menor Preço para **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**
II - ADJUDICAR o os objetos da Licitação às empresas: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, com valor de **R$: 2.846.613,77 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 30 de Outubro de 2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:032643CD

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 388.2013 DA CP 003

EXTRATO

ESPECIE: CONTRATO Nº. 388/2013, celebrado em 02 de Outubro de 2013
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) FEIRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.

VALOR: **2.846.613,77 (dois milhões oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.15.451.91.1.009 Realização de Obras de Infra - Estrutura para o Município

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 003/2013

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:D153FFB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
GEFIS – 2º QUADRIMESTRE

Exercício 2013
Remessa do 2º Quadrimestre

Componentes Não Monetários			
CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES	
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	Raimundo Rodrigues de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Maués	
617	Veículo de Publicação do RGF	Quadro de Aviso da Câmara Municipal	
619	Data da Publicação do RGF	30/09/2013	
Componentes Monetários			
CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES	
508	Despesas com Pessoal Ativo (adm. direta) – dos últimos doze meses (total bruto e liquidada) incluindo os encargos sociais	R$	1.711.781,15
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm.direta) – dos últimos doze meses inclusive os encargos	R$	0,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) – dos últimos doze meses	R$	0,00
560	Outras Despesas com Pessoal (adm. direta) (parágrafo 1º do art. 18 da LRF) – realizada nos últimos doze meses	R$	0,00
574	DESPESA – Indenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1ª do art. 19...	R$	88.861,82
597	Receita Corrente Líquida – RCL dos últimos doze meses	R$	87.676.587,71

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5A92C4B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 150/2013 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO** o senhor:

- ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na **OAB/AM 5.219.**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 23 de setembro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

CLARICE BASSI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:3B538E87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N º 105/2013 DE 24 DE JUNHO DE 2013

A senhora **LINDINALVA FERREIRA SILVA**, prefeita municipal de **NOVO AIRÃO**, estado do **AMAZONAS**, no uso de suas prerrogativas legais descritas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, para exercer a função de **REPRESENTANTE** de Novo Airão em Manaus o senhor:

- DENISON ALVES DE SOUZA, Portador do CPF 590.327.662-87, Assessor Especial do Gabinete da Prefeita (Decreto 041/2013)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Airão, 24 de Junho de 2013

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

ANTÔNIO CRAVEIRO MARTINS
Chefe de Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:A17D4DF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ERRATA – RESOLUÇÃO N.º 008, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Institui COMISSÃO PROCESSANTE – CP, para apurar a omissão e negligência na defesa dos bens, rendas, direitos e interesse do Município e pela falta de decoro e modo incompatível com o cargo que ocupa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o **PARECER N.º 013/2013 – CLJRF**, de **26 de setembro de 2013**, da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF** da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, onde se manifesta favorável pelo recebimento da denuncia e criação de **COMISSÃO PROCESSANTE**, destina a investigar a aplicação de recursos repassados pelo **FNDE/MEC**;
CONSIDERANDO, que foi acatado por unanimidade do Plenário em **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26.09.2013**, denúncia formulada pelo cidadão **ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA**, contra o Prefeito (afastado) **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS** por indícios de desvio de verbas dos convênios destinados a aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar – FNDE/MEC e através da qual solicita apuração de possíveis irregularidades, onde requer sejam tomadas as medidas administrativas e aplicadas as penalidades cabíveis;

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 4º, Incisos VIII e X, do Decreto Lei 201/67, de 27 de fevereiro de 1967, combinado art. 62, parágrafo 6º, alínea "c" (Emenda n.º 13/2002), da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR COMISSÃO PROCESSANTE para apurar prática de infração político-administrativa pelo Prefeito (afastado), senhor **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS**, quanto a omissão e negligência na defesa dos bens, rendas, direitos e interesses do Município e pela falta de decoro e modo incompatível com o cargo que ocupa, com relação ao Convênio no valor de R$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais), destinados a aquisição de 4 (quatro) ônibus rural escolar grande com plataforma.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos Vereadores: Presidente: Luiz Horomberg Almino Paz – DEM, Relator: Francisco Carlos Alves de Souza – PP, Membro: James Rodrigues Marinho – PMDB, respectivamente, eleitos por sorteio.
Art. 3º. A Comissão ora criada deverá concluir seus trabalhos no prazo de **90 (noventa) dias,** inadmitida prorrogação**.**
Art. 4º Esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 26 de setembro de 2013.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ONDE SE LÊ:
FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LEIA-SE:
FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ADANILO AYRES MARINHO
1º Secretário

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:9ADF6C14

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013

Em conformidade com o Inciso III, art. 5º do Decreto Lei 201/67, combinado com a letra "c", parágrafo 6º, art. 62 (alterado pela emenda n.º 13/2002) da Lei Orgânica do Município, fica o **DENUNCIADO**, o Senhor **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS**, **Prefeito (afastado)**, **NOTIFICADO**, com o prazo de **10 (**dez**)** dias para **APRESENTAR** a esta **COMISSÃO PROCESSANTE – CP**:
1. Defesa Prévia, por escrito devidamente protocolado nesta Comissão Processante **– CP**;
2. Indicar as provas que pretenda produzir;
3. Arrolar testemunhas, no máximo de 10 (dez) pessoas, devidamente identificados;
Tudo conforme sessão plenária do dia 26/09/13 que deliberou pelo recebimento de denuncia apresentada pelo cidadão **ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA** que a acatou, objetivando apurar indícios de **DESVIO DE VERBAS DO CONVÊNIO** no valor de **R$ 1.002.000,00 (**um milhão e dois mil reais**)**, destinados a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR GRANDE COM PLATAFORMA**, assim gerando omissão e negligência na defesa dos bens, rendas, direitos e interesses do Município e pela falta de decoro e modo incompatível com o cargo que o Prefeito (afastado) ocupa, e criou esta **COMISSÃO PROCESSANTE – CP** por sorteio (Inciso II, art. 5º Decreto Lei 201/67, c/c letra "b", parágrafo 6º (alterado pela Emenda nº 13/2002) Lei Orgânica do Município de Rio Preto da Eva.
Segue em anexo:
1. Cópia da denuncia e documentos que a instituíram.
Esta **NOTIFICAÇÃO** terá sua eficácia a partir da data da publicação no Mural da Câmara Municipal deste Poder Legislativo, nos termos do artigo 103 § 1º da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e que o **NOTIFICADO** tome ciência e que não possa alegar desconhecimento futuro, e que não pratique atos que já não possua legitimidade,
Rio Preto da Eva, 04 de outubro de 2013.

LUIZ HOROMBERG ALMINO PAZ
Presidente da Comissão Processante – Cp

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Relator da Comissão Processante – Cp

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:91A1C34F

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
OFÍCIO N.º 232/13 - GB/PRES/CMRPE

Rio Preto d Eva, Em 26 de setembro de 2013.
A sua Senhoria, o Senhor
Vereador **EMÍDIO NIRO KOHASHI**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – CLJRF
Senhor Presidente,
Cumprimentando Vossa Senhoria, estamos encaminhando anexo, a denuncia formulada pelo cidadão **ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA, RG n 0890460-0 SSP/AM e CPF n 320.865.042-68, titulo eleitoral n 012540522283,** residente e domiciliado a rua gov. Jose Lindoso n 12, nesta cidade, contra o senhor **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS** prefeito (afastado), por indícios de desvio de verbas dos convênios destinados a aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar – FNDE/MEC, acatada pelo plenário na sessão ordinária do dia 26.09.13, desta Casa Legislativa, para emissão do competente parecer por parte dessa Comissão.
Na expectativa do apoio e acolhimento do prezado Presidente, expressamos os votos de singular apreço.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:84B6A188

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2013

ATA DA REUNIAO ORDINARIA DO DIA 26.09.13. AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013), ÁS DEZ (10:00) HORAS, REUNIU-SE O PLENÁRIO DA CÂMARA ESTANDO PRESENTE OS VEREADORES: FRANCISCO BATISTA SILVA – PSC (PRESIDENTE); LUIZ HOROMBERG ALMINO PAZ – DEM (VICE-PRESIDENTE); ADANILO AYRES MARINHO – PDT (1º SECRETÁRIO); FRANCISCO AURÉLIO FELIX NOGUEIRA – PPS (2º SECRETÁRIO); FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS – PC DO B; JAMES RODRIGUES MARINHO – PMDB; FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA – PP; JAMERSON ZENIO DA COSTA FARIAS – PRP; ANDRE CLEMENTE DA SILVA – PTB E EMIDIO NIRO KOHASHI – PSL , MARCELO COSTA SANTOS – PMDB. INICIANDO A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU QUALQUER UMA DAS PESSOAS PRESENTE PARA FAZER A ORAÇÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS QUE FOI FEITA PELO VEREADOR **FRANCISCO DE ASSIS**. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO A ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.09.13 QUE FOI SUBMETIDA À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO E COMO NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO OU RESSALVAS A MESMA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETARIO QUE FIZESSE A LEITURA DO **EXPEDIENTE,** FAZENDO A LEITURA DA **1º)** DENUNCIA FORMULADA PELO CIDADÃO **ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA**, RG N 0890460-0 SSP/AM E CPF N 320.865.042-68, TITULO ELEITORAL N 012540522283, RESIDENETE E DOMICILIADO A RUA GOV. JOSE LINDOSO N 12, NESTA CIDADE, CONTRA O SENHOR LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS PREFEITO (AFASTADO), POR INDICIOS DE DESVIO DE VERBAS DOS CONVÊNIOS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE VEICULOS ACESSIVEIS DE TRANSPORTE ESCOLAR – FNDE/MEC. **.** FEITA A LEITURA DO EXPEDIENTE O SENHOR PRESIDENTE DEU SEGUIMENTO NO **PEQUENO EXPEDIENTE**, FRANQUEANDO A PALAVRA AO PLENÁRIO, POR DOIS (02) MINUTOS, FAZENDO USO O VEREADOR **FRANCISCO AURÉLIO FÉLIX NOGUEIRA – PPS**, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E REAFIRMOU A SUA POSIÇÃO DE FICAR DO LADO DO POVO E DA VERDADE. O PRESIDENTE DEU CONTINUIDADE NO **GRANDE EXPEDIENTE**. DE CONFORMIDADE COM A LISTA FEITA PELO SECRETÁRIO A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **MARCELO COSTA SANTOS – PMDB,** APÓS OS CUMPRIMENTOS DEIXOU BEM CLARO A SUA POSIÇÃO DE REPUDIAR A CORRUPÇÃO, E É TRISTE VER QUE EM POUCO TEMPO PESSOAS ESTÃO SURRUPIANDO OS COFRES PÚBLICOS ONDE A SITUAÇÃO DO PREFEITO AFASTADO DR RICARDO ESTA INSUSTENTÁVEL E A CÂMARA NÃO SE CALARA E APURA TODOS OS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A EX PRIMEIRA DAMA É A MENTORA DE TODOS ESSES DESVIOS E TROUXE A MISÉRIA E A POBREZA PARA O POVO. E É COMENTÁRIO NA CIDADE QUE O PREFEITO

COMPROU UMA LIMINAR COM O DINHEIRO DO POVO, UMA VERDADEIRA FARRA COM O DINHEIRO PUBLICO. COMENTOU UMA PUBLICAÇÃO NA REVISTA TOP LINE ONDE MOSTRA AS PESSOAS RICAS DE MANAUS E ENTRE ELAS ESTÃO A EX PRIMEIRA DAMA ISABEL CRISTINA. DISSE QUE NÃO TEM MEDO DE AMEAÇAS E CONTINUARÁ LUTANDO PARA QUE ESSES DESVIOS DE VERBAS PUBLICAS SEJAM ESCLARECIDAS E OS CULPADOS PUNIDOS.EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO **VEREADOR FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA – PP,** CUMPRIMENTOU A TODOS E DISSE QUE SÃO MUITOS OS ACONTECIMENTOS EM NOSSO MUNICÍPIO E O PONTO CULMINANTE É ESTA DENUNCIA DO MARCOS SOUZA. O PREFEITO AFASTADO HAVIA DITO QUE OS ÔNIBUS CHEGARIAM NO MUNICÍPIO EM SETEMBRO E JÁ ESTAMOS NO FIM DO MÊS E NADA. E FOI FILMADO QUANDO O PREFEITO FOI AFASTADO E RETIRARAM TODOS OS DOCUMENTOS E MÍDIAS DA SECRETARIA E HOJE ESTÃO AMEAÇANDO PESSOAS DE BEM E A EX-SECRETARIA DE FINANÇAS E O CAPITÃO SIDRAKE PROCURAM ESTE CIDADÃO E O AMEAÇARAM. E ESTA DENUNCIA CERTAMENTE SERA ACATADA PELA CÂMARA E LEVADA A POLICIA FEDERAL E AO MINISTÉRIO PUBLICO. FINALIZOU AGRADECENDO O APOIO DADO PELA POPULAÇÃO E A POSTURA DO PRESIDENTE DA CÂMARA QUE TEM SE MOSTRADO IDÔNEO.EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **ANDRE CLEMENTE DA SILVA – PTB**, , INICIOU SUAS PALAVRAS CUMPRIMENTANDO O PUBLICO E REPORTOU-SE AO PRESIDENTE DA CÂMARA DIZENDO QUE NÃO TEMA EM SER PRESO, POIS SE ISSO OCORRER VAI TODOS OS DEZ VEREADORES EM APOIO. DISSE QUE NUNCA VIU UMA CÂMARA TAO IRMANADA EM PROL DO BEM COMUM. DISSE QUE SEU COMPROMISSO É COM O CIDADÃO RIO-PRETENSE. PEDIU O APOIO E A COMPREENSÃO DA POPULAÇÃO POIS OS VEREADORES SÃO SABEDORES DOS DESMANDOS DO PREFEITO AFASTADO E ESTÃO IMBUÍDOS NA SOLUÇÃO DESSE PROBLEMA. DISSE QUE UM CIDADÃO TIROU FOTO DE SEU CARRO QUE HAVIA PARADO NA FAIXA DE PEDESTRE, POIS ESTAVA ATENDENDO UMA SENHORA. E ESSE TERROR PSICOLÓGICO QUE ESTÃO FAZENDO COM O POVO DE BEM. É LAMENTÁVEL ESSES DESMANDOS DOS DESVIOS DAS VERBAS DESTINADAS A BENEFICIAR AS CRIANÇAS NO TRANSPORTE ESCOLAR.EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **EMIDIO NIRO KOHASHI – PSL**, APÓS OS CUMPRIMENTOS DISSE QUE NOS SEUS DISCURSOS SEMPRE DEFENDEU AS CRIANCINHAS QUE NÃO TEM COMO SE PROTEGEREM E NÓS TEMOS ESTA OBRIGAÇÃO DE ZELAR PELO FUTURO DELAS. DESDE O COMEÇO DO ANO VINHA PEDINDO DO PREFEITO AFASTADO QUE ELE MOSTRASSE ONDE ESTAVA SENDO EMPREGADO DINHEIRO DO CONVENIO PARA COMPRAR OS ÔNIBUS ESCOLARES E SEM NENHUM MOTIVO JUSTIFICÁVEL, O PREFEITO AFASTADO REALIZOU TRANSFERÊNCIAS NOS VALORES DE R$ 101.107,95. A SUA PRINCIPAL PREOCUPAÇÃO É QUE O PREFEITO CONTINUE AFASTADO POIS ELE VAI LESAR AINDA MAIS OS COFRES PÚBLICOS. DISSE QUE NÃO ESTA AQUI PRA FAZER MEDIA COM NINGUÉM E SIM PARA AJUDAR O POVO. TEM UM CIDADÃO CHAMADO ERLAN QUE FICA SE ESCONDENDO ATRÁS DE PERFIL NO FACEBOOK PARA ATACAR O VEREADOR NIRO E O PRESIDENTE DA CÂMARA. E QUE O PREFEITO AFASTADO RENUNCIE PORQUE QUEM NÃO QUER NÃO É A CÂMARA E SIM O POVO. PEDIU AO PREFEITO EM EXERCÍCIO QUE RESOLVA A SITUAÇÃO DOS TRANSPORTADORES ESCOLARES QUE ESTÃO COM OS PAGAMENTO ATRASADOS . EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA **LUIZ HOROMBERG ALMINO PAZ – DEM**, CUMPRIMENTOU A TODOS ENALTECEU A POSTURA DO PRESIDENTE DA CÂMARA EM BAIXAR DECRETO AFASTANDO O PREFEITO RICARDO. DISSE QUE HAVIA ELOGIADO O DESEMBARGADOR LAFAYETE JR E DEPOIS DECEPCIONOU-SE POIS A DECISÃO DO MAGISTRADO AUMENTOU MAIS AINDA O SOFRIMENTO DO POVO. DISSE QUE O PREFEITO EM EXERCÍCIO DR ERNANI TERÁ QUE PAGAR TODAS ESSAS DIVIDAS HERDADAS DA ADMINISTRAÇÃO PASSADA MAS O FARÁ DE FORMA LEGAL E COMO SE SABE TODOS OS DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS FORAM LEVADOS. E É LASTIMÁVEL ESSE EPISODIO DE COAÇÃO DO SERVIDOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS. REPUDIOU TAMBÉM A ATITUDE DA ASSESSORA PESSOAL DO PREFEITO AFASTADO SAMARA BRAGA QUE USOU AS REDES SOCIAIS PARA MANDAR O POVO “CHUPAR” ISSO NÃO É O TRATAMENTO QUE O NOSSO POVO MERECE.EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS – PC DO B,** APÓS OS CUMPRIMENTOS, E PARABENIZOU O PRESIDENTE DA CÂMARA QUE MESMO SOB MUITA PRESSÃO BAIXOU DECRETO AFASTANDO O PREFEITO RICARDO. E O PREFEITO AFASTADO TEM FEITO DE TUDO PARA DIFICULTAR O TRABALHO DA COMISSÃO. O PREFEITO AFASTADO DESVIOU VERBAS DESTINADAS A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES PARA A ZONA RURAL, ONDE EM ALGUNS RAMAIS AS CRIANÇAS TIVERAM AULA APENAS 3 DIAS NESTE ANO. E É ISSO QUE É CERTO? O PREFEITO RETIROU 4000 MIL PARA PAGAR SEUS PRIVILEGIADOS. E A AMEAÇA FEITA POR ALGUNS CONTRA A MESA DA CÂMARA DE PRISÃO, TALVEZ ISSO VAI OCORRER COM O PREFEITO PELOS SEUS DESMANDOS. E REPUDIOU A ATITUDE DE COERÇÃO PRATICADA PELOS ALIADOS DO PREFEITO CONTRA O SERVIDOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS O PRESSIONARAM PARA NÃO DEPOR SOBRE A RETIRADA DOS DOCUMENTOS DA SECRETARIA. DISSE QUE COMO MEMBRO DE UMA COOPERATIVA FIZERAM A RECUPERAÇÃO DO RAMAL TUMBIRA, ENQUANTO O PODER PUBLICO NÃO FEZ NADA NESSE SENTIDO. ESSA DENUNCIA QUE DEU ENTRADA HOJE SERÁ APÓS O ACATAMENTO E FARÁ TODOS OS PROCEDIMENTOS.EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **FRANCISCO BATISTA SILVA (CHICO LINHA) – PSC,** AGRADECEU A PRESENÇA DE CADA UM E DISSE QUE BAIXOU DECRETO AFASTANDO O PREFEITO POR NÃO SER OMISSO E FAZER VALER O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA. DISSE QUE LAMENTA MUITO A SITUAÇÃO DO PREFEITO LUIZ RICARDO, QUE É UM GRANDE MÉDICO, MAS POR FALTA DE HUMILDADE NÃO OUVIU ESTA CÂMARA E AI ESTÁ O CAOS INSTALADO, COM OBRAS POR FAZER, SALÁRIOS ATRASADOS, FORNECEDORES E TRANSPORTADORES POR RECEBER. DISSE QUE A CÂMARA TEM COMPROMISSO COM O POVO E COM AS LEIS. ESTAMOS VIVENCIANDO UMA SITUAÇÃO NUNCA ANTES VISTA EM NOSSO MUNICÍPIO. AGRADECEU O APOIO DOS VEREADORES A SUA PESSOA E AS PESSOAS QUE TAMBÉM LHE APOIARAM NAS REDES SOCIAIS. E NÃO HAVENDO MAIS NENHUM VEREADOR INSCRITO PARA FAZER USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE DEU SEGUIMENTO NA **ORDEM DO DIA**. O PRESIDENTE SOLICITOU QUE FOSSE LIDA NA INTEGRA A DENUNCIA APRESENTADA PELO CIDADÃO MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUZA, CONTRA O PREFEITO AFASTADO LUIZ RICARDO. EM SEGUIDA O PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO A ACEITAÇÃO OU NÃO DA DENUNCIA, SENDO A MESMA ACATADA POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES. COM A ACEITAÇÃO DA DENUNCIA PELO PLENÁRIO O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDEU A REUNIÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE – CP. REINICIANDO A SESSÃO FOI PROCEDIDO O SORTEIO DOS MEMBROS, SENDO SORTEADO O NOME DO VEREADOR BERG PAZ, JAMES MARINHO, FRANCISCO CARLOS.A COMISSÃO FICOU ASSIM COMPOSTA; PRESIDENTE: VEREADOR LUIZ HOROMBERG ALMINO PAZ – DEM; RELATOR VEREADOR FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA – PP E MEMBRO: VEREADOR JAMES RODRIGUES MARINHO – PMDB . AINDA NA ORDEM DO DIA O SENHOR PRESIDENTE ESCLARECEU QUE A DENUNCIA SERA ENCAMINHADA PARA A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E APÓS SERÁ ENVIADA A COMISSÃO PROCESSANTE – CP. E

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO DA QUAL LAVRO A PRESENTE ATA QUE APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE, POR MIM 1º SECRETÁRIO E DEMAIS VEREADORES.

Presidente

Vice Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Demais Vereadores

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:5650BFC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 037 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 037 DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ESTADO DO AMAZONAS.
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono o seguinte:
L E I:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira – CMAS, Órgão superior de deliberação colegiada, vinculada a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, Órgão da Administração Publica Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, tem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, conforme disposto no Art. 16, inciso IV, da Lei nº 8,742, de 07 de Dezembro de 1993.
Parágrafo Único – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira – CMAS, aprovado pelo Plenário do Conselho e ratificado por Resolução, estabelecera as diretrizes e fixara as atribuições do Conselho.
Art. 2º - Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira – FMAS, conforme disposto no Art. 30, inciso II, da Lei nº 8,742, de 07 de Dezembro de 1993.
§ 1º - O Poder Executivo disporá no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Municipal de Assistência de Gabriel da Cachoeira – FMAS.
§ 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social de São Gabriel da Cachoeira, Órgão da Administração Publica Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Gabriel da Cachoeira.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ESTADO DO AMAZONAS, EM 30 DE OUTUBRO DE 1.995.

JUSCELINO OTERO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valmir de Souza Delgado
Código Identificador:B8381791

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do **Pregão nº 020/2013 - CPL/PMSGC**, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS, para atender as necessidades da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **Pregão nº 020/2013**- CPL/PMSGC;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 020/2013**- CPL/PMSGC em favor das empresas:

A. SEVERIANO DA SILVA, CNPJ: 00.751.259/0001-74, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. **Com valor global de R$ 163.000,00** (Cento e Sessenta e Três Mil Reais).

São Gabriel da Cachoeira - AM, 02 de Julho de 2013.

PUBLICAÇÃO:
O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Gabriel, em 02/07 /2013 conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel Da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:BEC0D87B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 025/2013 - CPL/PMSGC, CUJO OBJETO É **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

Onde se lê:
TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO - ME, CNPJ: 63.725.162/0001-07, para os itens 01, 02 e 03. Com valor global de **R$ 543.000,00** (Quinhentos e Quarenta e Três Mil Reais).

Leia-se:
TAMIR DO NASCIMENTO SACRAMENTO - ME, CNPJ: 63.725.162/0001-07, para os itens 01, 02 e 03. **Com valor global de R$ 538.000,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil Reais)**.

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 26 DE SETEMBRO DE 2013.

PUBLICAÇÃO:
O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Gabriel, em 26/09/2013 conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel Da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:6A8FFE25

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2013 (SRP)

Às 11h55min do dia 26 de junho de 2013, após analisado o resultado do **Pregão nº 00020/2013, REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, pelo período de 12 meses**, o pregoeiro, Sr(a) CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES, **ADJUDICA** a licitante vencedora os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

A. SEVERIANO DA SILVA, CNPJ: 00.751.259/0001-74, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. **Com valor global de R$ 163.000,00** (Cento e Sessenta e Três Mil Reais).

São Gabriel da Cachoeira - AM, 26 de Junho de 2013.

CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:0D86DE05

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do **Pregão nº 020/2013 - CPL/PMSGC**, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEICULOS, para atender as necessidades da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **Pregão nº 020/2013**- CPL/PMSGC;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 020/2013**- CPL/PMSGC em favor das empresas:

A. SEVERIANO DA SILVA, CNPJ: 00.751.259/0001-74, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. **Com valor global de R$ 163.000,00** (Cento e Sessenta e Três Mil Reais).

São Gabriel da Cachoeira - AM, 02 de Julho de 2013.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel Da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:877E340B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2013-CPL
OBJETO: Registrar preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
DATA E HORÁRIO: 16.10.2013 às 09h.

Os editais encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira à Av. Álvaro Maia nº 568 – Fortaleza, custos de reprodução do edital valor de R$ 105,11 (Cento e cinco reais e onze centavos) no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas e no e-mail daocssgc@hotmail.com, de segunda a sexta-feira

São Gabriel da Cachoeira/AM, 07 de outubro de 2013.

CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES
Pregoeiro CPL

Publicado por:
Patricia Carvalho de Castro
Código Identificador:32403A16

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2013-CPL
OBJETO: Registrar preços para eventual aquisição de serviços de hotelaria (hospedagem), para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.
DATA E HORÁRIO: 16.10.2013 às 15h.

Os editais encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira à Av. Álvaro Maia nº 568 – Fortaleza, custos de reprodução do edital valor de R$ 105,11 (Cento e cinco reais e onze centavos) no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas e no e-mail daocssgc@hotmail.com, de segunda a sexta-feira

São Gabriel da Cachoeira/AM, 07 de outubro de 2013.

CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES
Pregoeiro CPL

Publicado por:
Patricia Carvalho de Castro
Código Identificador:F6DE833F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Prefeito Municipal de Silves, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso II da Lei n° 080 (Lei Orgânica do Município de Silves).

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a **pedido formal**, o Senhor **EDNEI SILVA DE SOUZA,** do Cargo de Orientador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Silves, a partir 01 de outubro de 2013.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, 02 de outubro De 2013.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:0D4DF9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 004/2013

A SENHORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores

abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado no Município de Silves pelo CETAM/COPEC, para comparecimento, entrega de documentos e exames médicos admissionais, na forma do **item 13.5 do Edital n° 001/2013-PSS,** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura Municipal de Silves, a Av. Senador Álvaro Maio, n° 1, no Centro, na Cidade de Silves, Estado do Amazonas, **no período de 04 a 13-10-2013**. Candidato classificado em 5° lugar chamado por desistência formal do candidato classificado em 2° lugar.

CANDIDATO CONVOCADO PARA APRESENTAÇAO DE DOCUMENTOS E EXAMES MEDICOS ADMISSIONAIS – PSS/2013

CARGO: Orientador Social – PETI e PROJOVEM			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
5°	2013082000414	HILOS JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA	0

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Silves-AM, 03 de outubro de 2013.

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:272954FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2013
NATUREZA: ADMISSAO DE PESSOAL TEMPORARIO
LEGALIDADE: PSS-2013 – LEI N° 317/2013
HOMOLOGAÇAO: DECRETO N° 156/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
CONTRATADO: **WUANGLESON DA SILVA PEREIRA**
CARGO: **ORIENTADOR SOCIAL**
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
DATA ADMISSAO: 17/09/2013
SALARIO BASE: R$ 678,00
LOTAÇAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL - SEMAS - **PETI/PROJOVEM**

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:02BA7FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2013
NATUREZA: ADMISSAO DE PESSOAL TEMPORARIO
LEGALIDADE: PSS-2013 - LEI N° 317/2013
HOMOLOGAÇAO: DECRETO N° 156/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
CONTRATADO: **LUCICLEIA FONSECA CORTEZ**
CARGO: **ORIENTADOR SOCIAL**
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
DATA ADMISSAO: 02/10/2013
SALARIO BASE: R$ 2.850,00
LOTAÇAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL - SEMAS - **PETI/PROJOVEM**

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:617766B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 03/2013, Processo nº 68/2013CPL-SEMAF. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de escola de 04 salas na comunidade do Bonfim, situada no município de Tefé-AM. Sagrou-se vencedora do certame: BECCA CONSTRUÇÕES LTDA – ME com o Valor Total de R$ 1.071.714,26 (um milhão, setenta e um mil setecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).
Tefé, 26 de setembro de 2013.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6DD318D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 93/2013, Processo nº 68/2013CPL-SEMAF. Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2013. Contratado: BECCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de escola de 04 salas na comunidade do Bonfim, situada no município de Tefé-AM. Valor R$ 1.071.714,26. Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 02.04.01.12.361.0061.1.004 – Construção e equip. de escolas em zonas urbanas e rural. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de recursos: FPM, Salário Educação, FUNDEB 40% e Transferência da União. Vigência: 300 (trezentos) dias, contados do recebimento da ordem de serviço. Assinatura: 27/09/2013. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:23813FD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão para registro de preços n.º 22/2013, Processo administrativo n.º 49/2013CPL-SEMAF. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em confecções de tecidos e serviços de acabamentos gráficos, para o fornecimento de blusas promocionais para as secretárias municipais de Tefé. Validade de ata: 12(doze) meses. Assinatura: 25/09/2013. Amparo legal: Lei n. 8.666/1993.

MARIA ELIENE DA SILVA COÊLHO – ME – CNPJ 11.427.443/0001-80 - Valor R$ 151.000,00				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.
01	Blusas em tecido pv, gola redonda, com pintura na frente e costa, tamanhos diversos.	und	1500	R$ 20,50
02	Blusas em tecido pv, gola V, com pintura na frente e costa, tamanhos diversos.	und	3500	R$ 21,50
03	Blusas em tecido pv, gola pólo, com pintura na frente e costa, tamanhos diversos.	und	2000	R$ 22,50

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:C4A408BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 92/2013, Processo 49/2013CPL-SEMAF. Modalidade licitação: Pregão 022/2013. Contratado: MARIA ELIENE DA SILVA COÊLHO - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em confecções de tecidos e serviços de acabamentos gráficos, para o fornecimento de blusas promocionais para as secretárias municipais de Tefé. Valor: R$ 151.000,00. Dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.0011.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.02.01.04.123.0011.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 02.04.01.12.122.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.07.01.10.122.0011.2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE; 02.08.01 .08.122.0011.2.026 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: FPM e RECURSOS PROPRIOS. Vigência: 12(doze) meses. Assinatura: 25/09/2013. Amparo legal: Lei n. 8.666/1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:481034B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão para registro de preços n.º 26/2013, Processo administrativo n.º 69/2013. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação volante em carro de som para a divulgação de eventos diversos e ações desenvolvidas a serem realizados pela Administração Municipal, em atendimento a todos os setores da Administração. Validade de ata: 12 (doze) meses. Assinatura 03/10/2013. Amparo legal: Lei n. 8.666/1993.

RAIMUNDO ENEIAS DE ALMEIDA – ME – CNPJ: 14.204.808/0001-03 – Valor R$ 124.800,00				
Item	Descrição	Unid.	Quant. Mensal	Valor unit.
01	Serviço de divulgação de informativos e eventos municipais em carro de som, com 208 horas mensais, no valor proposto deverá está inclusa a despesa com combustível e outros materiais que se façam necessário para a correta execução do objeto licitado.	Hora	208	R$ 50,00

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:2A5881E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 95/2013, Processo nº 69/2013CPL-SEMAF. Modalidade licitação: Pregão 26/2013. Contratado: RAIMUNDO ENEIAS DE ALMEIDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação volante em carro de som para a divulgação de eventos diversos e ações desenvolvidas a serem realizados pela Administração Municipal, em atendimento a todos os setores da Administração. Valor: R$ 124.800,00. Dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.0011.2.004 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DO INTERIOR E POVOS INDIGENAS – SEMIPI; 02.01.01.04.122.0011.2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 02.01.01.04.182.0173.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL; 02.02.01.04.122.0011.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.02.01.04.123.0011.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 02.04.01.12.122.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.05.01. 13.122.0011.2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 02.06.01.27.122.0001.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUV., DESPORTE E LAZER; 02.07.01.10.122.0011.2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE; 02.08.01 .08.122.0011.2.026 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA CIDADANIA; 02.09.01.15.452.0011.2.027 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE; 02.10.01. 18.122.0011.2.029 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; 02.11.01.20.122.0011.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PROPRIOS. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 04/10/2013. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0FE66171

